

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004672.2022	00303	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.301.0010.2.037.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390302400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE
 Fonte de Recursos 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15)

Credor 01551 MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA
 Endereço AV.PEROLA BYINGTON 889 CENTRO
 CNPJ/CPF 06.298.237/0001-87 Fone (44) 3636-1310 Cidade PÉROLA

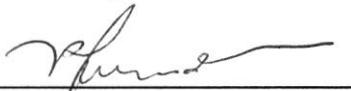
Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				25.07.22	24.08.22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10.000,00	4.742,44	123,20	4.619,24

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	TINTA PARA PISO EXTRA.	95,0000	95,00
02	6	PINCEL CHATO RETO 14.	4,7000	28,20
03		Aquisição de materiais para pintura dos postes do Município, para facilitar a identificação pelos Agentes de Endemias, conforme solicitação		

LIQUIDADO

Banco Credor	1	1354-4	00008350-X	VALOR LIQUIDO	123,20
--------------	---	--------	------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura:  nome: _____ Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/0-6
--	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e vinte e três reais e vinte *** centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data ____/____/____.
----------------------------	--

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO: Vigilância em Saúde

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Devido a necessidade de pintura (marcação) nos postes para os agentes de endemias identificarem/localizarem os quarteirões. A dispensa de licitação está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, que autoriza a contratação por dispensa em razão do valor para compras e serviços gerais.



SOLANGE A.B. BONVECHICCHIO

Assinatura do Requerente (CARIMBO)